



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 754/2005

**SÚMULA:** “Altera o Inciso III do Art 16º da Lei 723/2004 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais sanciona alteração no Inciso III do Art 16º da Lei 723/2004:

Art. 1º. – O Inciso III do Artigo 16 da Lei Municipal nº 723 de 19 de outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

**“III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei Federal nº 10.887/2004, igual a 11% (onze) por cento calculados sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos”.**

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor dentro de 90 (noventa) dias a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

TERRA NOVA  
DO NORTE - MT

ADM. 2005

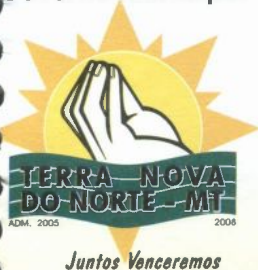
2008

Terra Nova do Norte – MT, 16 de dezembro de 2005.

*Juntos Venceremos*

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Publicado em  
16/12/05

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso